



TERMO DE REFERÊNCIA

Vigia/porteiro

1. OBJETO: Prestação de serviço vigia não armada, serviços de controle de acesso entrada e saída de veículos com revista de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, dos dias 25 de abril a 02 de maio de 2023, no Parque de Exposições, com início dos serviços às 19hs do dia 25 e término às 10hs do dia 02 de maio, por ocasião da 22ª Festa da Moagem e do Carro de Bois.

2. OBJETIVO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de Vigia/porteiro, para as festividades da 22ª Festa da Moagem e do Carro de Bois do município de Unai/MG.

3. JUSTIFICATIVA:

Devido ao grande volume de usuários no local, necessitamos de um serviço de qualidade, para o bom funcionamento do evento.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e anexo, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços será realizada no Parque de Exposições, no município de Unai.

6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

Contratação de 98 serviços de Vigia, para trabalharem com serviços de controle de acesso entrada e saída de veículos com revista de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, dos dias 25 de abril a 02 de maio de 2023, no Parque de Exposições, com início dos serviços às 19hs do dia 25 e término às 10hs do dia 02 de maio, por ocasião da 22ª Festa da Moagem e do Carro de Bois.

7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:

7.1 Empresa contratada:

I - Providenciar todos os recursos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas: transporte da sua equipe de apoio, loca-

ção e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;

II - Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;

III - Prestar os serviços solicitados em data e horário previamente pactuado com a SECTUR.

IV - Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito à CONTRATANTE, em no mínimo 7 (sete) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;

VI - - Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;

VII - A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;

VIII - Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;

IX - Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;

XI - Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias prevêm e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XII - Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

XIII - Cumprir as normas de segurança, prestar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de bens e pessoas;

XIV - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;

XV - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a CONTRATANTE e aqueles, qualquer vínculo empregatício.

XVI - A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

7.2 Prefeitura Municipal de Unai:

I - Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis sobre o Poder Municipal e facilitar o acesso às suas dependências, durante o planejamento e a execução dos serviços acima descritos;

II - Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;

IV - Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados;

V - Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

8. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Contratação de 98 serviços de Vigia, para trabalharem com serviços de controle de acesso entrada e saída de veículos com revista de veículos e controle de estacionamento interno, controle de portaria com revista de pessoal com aparelho de detector de metais, ronda com controle de multidão com



fiscalização quanto ao uso de armas e entorpecentes, salvaguarda de palco/camarim e Stand da Prefeitura, seguindo a seguinte escala:

25/04 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda);

26/04 – 03 Vigias para trabalhar de 19hs às 07hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda);

27/04 - 09 seguranças para trabalhar de 18hs às 02hs (2 Portão e estacionamento, 4 Portaria “sendo 01 do sexo feminino e 01 do sexo masculino”, 3 Ronda);

28/04 – 03 Vigias para trabalhar de 02hs às 10hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda);

28/04 – 03 seguranças para trabalhar de 10hs às 18hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 1 Ronda);

28/04 – 17 seguranças para trabalhar de 18hs às 02hs (2 Portão e estacionamento, 6 Portaria “sendo 02 do sexo feminino e 04 do sexo masculino”, 1 Camarim, 1 Stand, 6 Ronda, 1 Porta dos Banheiros);

29/04 – 03 Vigias para trabalhar de 02hs às 10hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda);

29/04 – 06 seguranças para trabalhar de 10hs às 18hs (2 Portão e estacionamento, 2 Portaria, 2 Ronda);

29/04 – 17 seguranças para trabalhar de 18hs às 02hs (2 Portão e estacionamento, 6 Portaria “sendo 02 do sexo feminino e 04 do sexo masculino”, 1 Camarim, 1 Stand, 6 Ronda, 1 Porta dos Banheiros);

30/04 – 03 Vigias para trabalhar de 02hs às 10hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda);

30/04 – 06 seguranças para trabalhar de 10hs às 18hs (2 Portão e estacionamento, 2 Portaria, 2 Ronda);

30/04 - 12 seguranças para trabalhar de 18hs às 02hs (2 Portão e estacionamento, 4 Portaria “sendo 02 do sexo feminino e 02 do sexo masculino”, 1 Camarim, 4 Ronda, 1 Porta dos Banheiros);

01/05 - 03 Vigias para trabalhar de 02hs às 10hs (1 Palco/Camarim, 1 Stand da Prefeitura e 1 Ronda);

01/05 – 05 seguranças para trabalhar de 10hs às 18hs (2 Portão e estacionamento, 2 Portaria “sendo 01 do sexo feminino e 01 do sexo masculino”, 1 Ronda);

01/05 – 03 Vigias para trabalhar de 08hs às 02hs (1 Portão e estacionamento, 1 Portaria, 1 Ronda);

02/05 – 02 Vigias para trabalhar de 02hs às 10hs (1 Palco/Camarim, 1 Ronda).



9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ÍTEM**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de empenho da Secretaria da Cultura e Turismo e emissão de Nota Fiscal de Serviços da empresa contratada.

11. PRAZO CONTRATUAL

11.1 O contrato para este Serviço terá duração de 25 de abril a 02 de maio de 2023, conforme item 6.

12. DISPOSIÇÃO GERAL

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unai.

13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária Municipal da Cultura e Turismo